

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Música

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-MUS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2014.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 044/2013-DAA, de 16/12/2013, que publica vagas e procedimentos para o processo seletivo de ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação, para o ano letivo 2014;

considerando a **Ata da Banca Examinadora** para o processo seletivo em questão, “ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - *Indeferir* o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação – Bacharelado em Regência do curso de graduação em Música do requerente **Henrique Gama Ferreira da Silva**, por não ter comparecido ao “exame seletivo de classificação”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt,
COORDENADOR.